

LEI Nº 2.194 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Inclui dispositivo na Lei nº 2.189 de 19 de dezembro de 2011, que autoriza a concessão de subvenções sociais, contribuições e Auxílios Financeiros para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal de Rio Piracicaba.
A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 5º, da Lei nº 2.189 de 19 de dezembro de 2011, passa vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 5º.....
.....;
.....;

IX - pagamento de aluguel de imóvel.”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

,

Rio Piracicaba, em 23 de fevereiro de 2012.

GENTIL ALVES COSTA
Prefeito Municipal